



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750-000 TELEFONE - (022) 2564-1106

LEI MUNICIPAL Nº. 766 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES aprova e eu, sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no limite de 20% (vinte por cento) do valor do Orçamento do Município para Reforço de dotações orçamentárias que tornam-se insuficientes para o término de exercício corrente.

Art. 2º. O crédito que se refere o art. 1º serão provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias do referido orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 09 de outubro de 2009.

Carlos José Gomes de Souza
Prefeito